



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.466/23.

IBARAMA-RS, 05 DE MAIO DE 2023.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	09.05.23
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com o objetivo de promover orientações e diretrizes de planejamento norteadoras das políticas culturais no Município de Ibarama.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura, constante Anexo único, fica fazendo parte integrante da presente Lei como se nela transcrito estivesse.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos cinco dias do mês de Maio de 2023.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
DOUGLAS LEANDRO KLUGE  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBARAMA – RS

MAIO DE 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

Sumário:

1. Apresentação
2. Dados Sócioeconômicos e segmentos culturais do Município de Ibarama
3. O que é o Plano Municipal de Cultura
4. Diretrizes e prioridades
5. Objetivos gerais e específicos
6. Metas e ações
7. Prazos de Execução
8. Atribuições do Poder Público
9. Resultados e impactos esperados
10. Mecanismos e fontes de financiamento
11. Sistema de monitoramento e avaliação
12. Disposições finais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**1. Apresentação**

O Plano Municipal de Cultura pretende ordenar e integrar esforços para o desenvolvimento das atividades culturais, no período de dez anos, e foi elaborado com base em dados já existentes e nas capacitações ofertadas pela FAMURS.

De outra forma, constitui-se uma importante ferramenta de gestão do Município de Ibarama, visando ações em parceria com entidades privadas para organizar e promover as atividades culturais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**2. Dados Sócioeconômicos e Segmentos Culturais do Município de Ibarama**

*ASPECTOS HISTÓRICOS*

A população do município de Ibarama é constituída de italianos 65 %, alemães 25%, e mestiços 10%.

Os primeiros registros de moradores do município, datam de 1838 na região extremo sul, mais precisamente nas localidades de Linha Ressaca, Novo São Paulo, Linha Araçá e Arroio Grande, sendo constituída, em um primeiro momento, por imigrantes e descendentes de alemães. Porém, a colonização mais expressiva teve início no período de 1875/1889, com a chegada de imigrantes e descendentes de italianos oriundos de Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Garibaldi e Silveira Martins.

As primeiras famílias que chegaram eram: Lazzari, De Bona, Da Cas, Colombelli, Capeletti, Pasa, Dal Ri, Nardi, Bridi, Scotta, De Gaspari, Ruoso, Menegassi, Dalazen, Lazzarotto, entre outras. Estas famílias foram aqui chegando, atraídas pelas terras férteis, com características físicas semelhantes as de seu país de origem, ou seja, a Itália. Convém salientar, que pelo motivo do grande número de descendentes e imigrantes italianos, a maior parte da população é de religião católica, sendo a Igreja São Paulo a primeira a ser construída em nosso Município, devido a fé que o povo devotava a este Santo. Em nosso Município, também existe importantes regiões de colonização alemã, em que predomina a religião Protestante.

Com o passar do tempo foram chegando em nosso Município pessoas de outras origens, as quais, foram sempre bem acolhidas, formando assim, a atual população, que possui um espírito empreendedor, em busca constante do progresso local e regional. Ibarama pertenceu inicialmente ao Município de Soledade, integrando o 4º distrito, cujo nome era Vila Jacuí, sendo formada por Ibarama, Sobradinho, Passa Sete, Lagoa Bonita do Sul, Segredo e Arroio do Tigre.

Com a emancipação de Sobradinho no dia 03 de dezembro de 1927, foram criados vários distritos, entre eles o de Ibarama, com a denominação de São Paulo, 2º distrito deste Município. O então distrito de São Paulo teve sua denominação alterada para Ibarama através do Decreto Municipal nº 06, de janeiro de 1945, conforme o ato do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1944. O nome Ibarama tem sua origem no Tupi-guarani, que significa "Terra das Árvores". Abá ou Ubá (árvo-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

re) e rama (terra, no sentido Pátria). Ibarama passou a se chamar "Vila Ibarama", até que surgiu o movimento emancipacionista.

No dia 20 de setembro de 1987, em consulta plebiscitária "realizada em clima de alegria" o nosso povo teve a coragem de enfrentar o desafio, votando na sua grande maioria a favor da emancipação, da antiga Vila Ibarama. No dia 15 de dezembro de 1987, foi sancionada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Pedro Jorge Simon, a Lei nº 8485 que criou o município de Ibarama, sendo que no dia 1º de janeiro de 1989, foi implantada a 1ª Gestão Administrativa deste município.

Gentílico: Ibaramense.

### *SÍMBOLOS*

São Símbolos do Município a Bandeira, o Hino Municipal e o Brasão, representativos de sua cultura e história. (Redação: Emenda 01 de 14.10.2011).

### Hino Municipal de Ibarama

Autores: Rodrigo da Silva e Ademir José Machado.

É orgulho de teu povo hoje e sempre  
Deste povo que outrora te criou  
Com trabalho e suor de tua gente  
O colono imigrante transformou.

Desbravadores deixaram sua herança  
Verdes montes de longe se avistou  
Seu legado de amor e de esperança  
Desta terra que cresceu e prosperou.

Refrão:



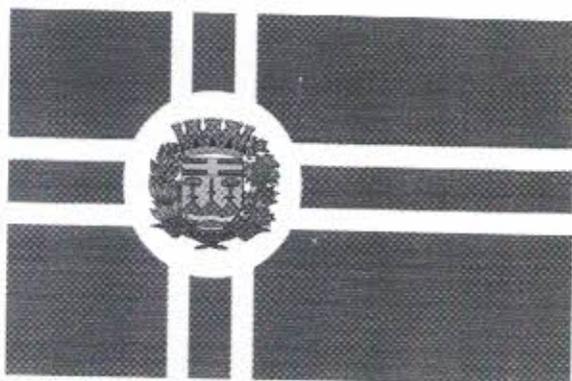
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

Oh! Ibarama! Oh! Ibarama!  
Tenho orgulho desta terra onde nasci  
Da beleza de tuas matas e cascatas  
Que deságuam nos remansos do Jacuí.

Tua bandeira é um símbolo na história  
De um futuro presente e promissor  
No brasão de tuas armas a tua glória  
Das vitórias do ancestral desbravador.

Ibarama, teu manto é sagrado,  
Tua beleza me toca o coração  
Tuas façanhas e teus feitos do passado  
Enobrece e engrandece a nação.

Bandeira do Município



Brasão do Município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*



### *ASPECTOS GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS*

O Município de Ibarama está localizado na região central do Estado do Rio Grande do Sul e pertence a Região Centro Serra e sua população conforme dados do Censo do IBGE do ano de 2021, é de 4.393 habitantes.

Seu IDH é de 0.74 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Microrregião: Santa Cruz do Sul;

Mesorregião: Centro Oriental Rio-Grandense

Área do Município: 195,426 km<sup>2</sup>;

Altitude: entre 400 a 600 metros acima do nível do mar;

Latitude: 53° 7' 30";

Longitude: 29° 27' 28";

Distância da Capital (Porto Alegre): 250Km.

O Município de Ibarama faz limites com os seguintes Municípios:  
Norte - Arroio do Tigre e Estrela Velha; Sul - Lagoa Bonita do Sul e Agudo; Leste - Sobradinho e Oeste - Nova Palma e Pinhal Grande.

### *ASPÉCTOS ECONÔMICOS*

A economia Ibaramense está assentada nas atividades primárias, sendo que a agricultura é a principal. O Município cultiva grande número de espécies, como: Fumo, milho, feijão, mandioca, soja, laranja, pêssego entre outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

Ainda, temos o setor industrial, com indústrias atuando no ramo da vinicultura, moveleiro, metalúrgico, que possuem seus produtos comercializados em diversos municípios no estado e no país.

Os comércios de nosso município bem como prestação de serviços ocupam parte da população na geração de emprego, sendo que outra fonte geradora de emprego é o setor público.

#### **TRABALHO E RENDA**

Em 2020, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 247 de 497 e 457 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1177 de 5570 e 3586 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 28.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 301 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 4935 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

#### **SEGMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO**

##### **LITERATURA**

O Município possui uma biblioteca pública, a Biblioteca Municipal Érico Verissimo, que fica junto ao Centro de Eventos Municipal e conta com um bom acervo entre livros, periódicos e obras de referência.

##### **ARTES**

Na área musical temos o Coral Municipal Lucciano Pavarotti, composto por aproximadamente 30 componentes e que participa da animação de Festas Religiosas e Encontros Regionais.

Em nosso Centro de Eventos temos a obra de Gian Antonio Cecchin que retrata a questão da imigração. A pintura representa a expressão mais significativa da cultura e da tradição, tanto no Vêneto quanto no Rio Grande do Sul, seja no passado ou, no presente. Este



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

projeto foi feito através da Associação Cultural Italiana Stella Alpina e Administração Municipal no momento da celebração dos 140 anos da imigração Italiana no Rio Grande do Sul.

**CULTURA POPULAR**

No Município é forte a tendência das festas religiosas em todas as comunidades. Também temos a Associação das Artesãs de Ibarama, que é composta atualmente por 28 sócias, onde são confeccionados artesanatos em palha de milho, palha de trigo, vime, madeira, sementes, esfregão, sabugos, pintura em tecido, além do crochê, tricô e bordados em geral.

**CULTURA DIGITAL**

O Município possui junto a Centro de Eventos Municipal uma série de computadores, com acesso gratuito para uso da população.

**EVENTOS CULTURAIS EM NOSSO MUNICÍPIO**

- Ricordare L'Italia Per Vivere;
- Festa Estadual do Milho Crioulo – FEMICI;
- Encontro de Coros;
- Encontro alusivo ao dia dos Santos Reis;
- Semana Cultural e Filó;
- Rodeio Intermunicipal do CTG Espora de Prata;
- Natal Iluminado;
- Semana Farroupilha;
- Jantar Gastronômico a Base de Milho Crioulo;
- Semana do Município/ Dia do Município;
- Sarau Literário;
- Feira do Livro;
- Pira Rural;
- Feira do Produtor;
- Eventos Saberes, Sabores e Sementes Crioulas (Dia da Troca das Sementes Crioulas, Seminário da Agrobiodiversidade e Seminário dos Guardiões Mirins);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

- Festa Municipal da Terceira Idade;
- Festa Municipal para Pessoas com Deficiência;
- Resgate de Receitas da Associação das Mulheres Agricultoras de Ibarama;

Além destes eventos, temos as Festas Religiosas que são realizadas na cidade e nas localidades do interior, entre estas citamos a Festa de Nossa Senhora Aparecida, na localidade de Linha São João, a Festa de Nossa Senhora da Salete na Localidade de Linha Salete, Festa de São Roque, na localidade de São Roque, Festa de São Pedro e São Paulo, na Matriz da Paróquia São Paulo Apóstolo e a Festa dos Gafanhotos na Localidade de Boa Esperança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**3. O que é o Plano Municipal de Cultura**

O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento que irá orientar as políticas culturais no Município de Ibarama pelos próximos dez anos. Construído a partir do processo de participação social, o Plano indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas.

O Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. Integrado ao Conselho e ao Fundo Municipal de Cultura, permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural.

Como documento orientador das políticas culturais no Município, estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais na cidade de Ibarama.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**4. Diretrizes e Prioridades**

- I – Reconhecimento e valorização da diversidade de culturas que formaram e constroem a cidade de Ibarama;
- II – Compreensão da cultura como dimensão simbólica em que se transmitem e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construídos;
- III – Compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa e solidária, que respeite a diversidade;
- IV – Compreensão da cultura como direito social básico, tendo o Estado como principal responsável pela garantia deste direito;
- V – Reconhecimento, promoção e garantia das condições para a preservação da memória e transformação da história e da tradição das diferentes expressões culturais;
- VI – Compreensão da importância da continuidade e da regularidade das políticas públicas culturais;
- VII – Defesa do patrimônio cultural e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável;
- VIII – Valorização das pessoas que atuam no campo cultural como trabalhadores, dignos de direitos sociais básicos, como os trabalhadores;
- IX – Compreensão da importância da dimensão cultural e estética nos processos de desenvolvimento e transformação simbólica, social, política, educacional, econômica e ambiental;
- X – Afirmação e democratização dos processos de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas culturais, garantindo a co-gestão entre sociedade civil e Estado;
- XI – Afirmação da responsabilidade da iniciativa privada com o incentivo e o fomento à produção de serviços e bens culturais, bem como a sua disponibilização e acesso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**5. Objetivos gerais e específicos**

- I – Valorizar, proteger e promover como prioridade as manifestações artísticas e culturais locais;
- II – Assegurar condições para a criação e produção artística;
- III – Promover a difusão e a circulação da cultura;
- IV – Promover o intercâmbio cultural;
- V – Promover a diversidade cultural;
- VI – Promover o acesso à produção da cultura local;
- VII – Promover a descentralização do acesso à cultura;
- VIII – Fomentar a pesquisa nas áreas artísticas e cultural;
- IX – Promover a formação técnica e profissional na área cultural;
- X – Viabilizar o acesso às informações culturais;
- XI – Apoiar e incentivar a criação de meios de comunicação comunitários;
- XII – Incentivar a autonomia e sustentabilidade dos artistas e artesãos;
- XIII – Fomentar e difundir a produção artística local;
- XIV – Fomentar a economia solidária;
- XV – Mapear e fomentar as cadeias produtivas da cultura;
- XVI – Fortalecer a transversalidade das ações culturais;
- XVII – Promover a gestão participativa da política cultural do Município;
- XVII – Consolidar o Sistema Municipal de Cultura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**6. Metas e Ações**

*METAS DE CURTO PRAZO*

- Meta 01: Cadastro Municipal de Pessoas relacionadas à Cultura;
- Meta 02: Tornar misto o Coral Municipal Luciano Pavarotti, incluindo crianças e adolescentes junto com adultos;
- Meta 03: Criar o Evento Sarau Musical de Ibarama;
- Meta 04: Tornar a Festa dos Gafanhotos, que acontece na localidade de Boa Esperança, um evento oficial do Município;
- Meta 05: Tornar efetiva a participação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, nas obras e demais segmentos que envolvam a cultura do nosso Município que a Administração Pública irá realizar;
- Meta 06: Criação do Evento "Festival de Música de Ibarama".
- Meta 07: Criação do Evento "Jantar Gastronômico a Moda Ibarama".
- Meta 08: Realizar durante a semana cultural do Município oficinas de receitas, artesanato, resgate histórico, entre outras;
- Meta 09: Criar a Semana Festiva alusiva à emancipação do Município, iniciando no dia 15 de dezembro e encerrando no dia do evento "Natal Iluminado";
- Meta 10: Ter um grupo de danças permanente em nosso Município;
- Meta 11: Manter os eventos culturais já existentes e realizados no Município enquanto este plano estiver em vigência.

*METAS DE MÉDIO PRAZO*

- Meta 01: Construção de um Museu;
- Meta 02: Construção da Casa do Produtor Rural;
- Meta 03: Construção da Casa do Artesão;
- Meta 04: Reativar a Banda Marcial do Município;
- Meta 05: Realizar a segunda edição do Livro de Receitas da Associação das Mulheres Agricultoras de Ibarama;
- Meta 06: Oferecer cursos com o objetivo de capacitar pessoas para trabalhar no setor cultural;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

Meta 07: Criação e lançamento de um livro com histórias e contos que envolvam o nosso Município.

**METAS DE LONGO PRAZO**

Meta 01: Reativar o passeio "Rota Caminhos da Natureza", atraindo turistas para visitaç o dos pontos tur sticos do nosso munic pio;

Meta 02: Criar um roteiro Cultural Religioso, nas capelas da cidade e do interior;

Meta 03: Aquisiç o de uma  rea e, tamb m, construç o de um Parque Municipal de Eventos, facilitando assim a realizaç o dos eventos culturais;

Meta 04: Incluir na semana farroupilha: shows, bailes, apresentaç es art sticas e culturais;

Meta 05: Terminar a construç o da parte superior do Centro de Eventos Lorena Ema Wendt Dal Ri;

Meta 06: Nomear uma praça da cidade com o nome "Praça Fonzaso (It lia) Gemellagio com Ibarama (Brasil)", valorizando nosso relacionamento com a It lia, em especial nossa cidade irm  Fonzaso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**7. Prazos de execução**

As metas de curto prazo devem ser atingidas no período de até três anos, as metas de médio prazo devem ser atingidas no período de até seis anos e as metas de longo prazo devem ser atingidas no período de até dez anos, a contar da promulgação da lei de aprovação deste Plano.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**8. Atribuições do Poder Público**

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

- I – Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- II – Formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- III – Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- IV – Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei;
- V – Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
- VI – Garantir a preservação do patrimônio cultural ibaramense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervo e coleções, as formações urbanas e rurais e as obras de arte, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade ibaramense;
- VII – Dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura ibaramense com outros municípios, estados e outros países promovendo bens culturais e criações artísticas, colocando-as em destaque no âmbito municipal, estadual e internacional;
- VIII – Articular as políticas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

IX – Incentivar a adesão de organizações do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas.

**GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

O Plano Municipal de Cultura terá gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

Poderão colaborar com PMC, em caráter voluntário outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem par a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do Plano, estabelecendo termos de adesão específicos.

O Departamento Municipal de Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelos regimentos e demais especificações necessárias a sua implantação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**9. Resultados Esperados**

- A cultura consolidada como eixo do desenvolvimento econômico do município;
- A cultura como um dos pilares do desenvolvimento turístico, valorizando a diversidade cultural e os modos de ser e de fazer do nosso povo;
- O Fundo Municipal de Cultura consolidado como principal fonte de financiamento da cultura;
- Os bens protegidos em nível municipal ampliando a preservação do Patrimônio Histórico no município;
- Banco de dados com as informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos;
- Valorização do segmento cultural dentro do nosso Município;
- Participação efetiva do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Desporto nos movimentos, construções e todas as demandas que envolvem o setor cultural de Ibarama;
- Reconhecimento do Setor de Cultura de Ibarama a nível local, estadual e até nacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**10. Mecanismos e Fontes de Financiamento**

- Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais disporão sobre os recursos a serem destinados a execução das ações constantes da Lei;
- O Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo, de fomento às políticas culturais;
- Todos os projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão oferecer retorno de interesse público representando por quotas de doações, apresentações públicas, oficinas ou outras formas, o que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação;
- A alocação de recursos públicos federais e estaduais destinados às ações culturais no Município deverão observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta lei;
- Os recursos federais e estaduais transferidos ao município deverão ser aplicados prioritariamente por meio de Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, na forma do Regimento Interno;
- O Departamento Municipal de Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento;
- O PPA, a LDO e a LOA devem garantir um valor mínimo de 10% do total dos recursos destinados à cultura, para o Fundo Municipal de Cultura;
- Uma das fontes de manutenção do Fundo Municipal de Cultura será a cobrança de percentual proporcional a 5% do valor arrecadado com cobrança de ingressos, em eventos realizados nos espaços públicos;
- O percentual do orçamento anual destinado à Cultura nunca poderá ser inferior ao do exercício anterior e seu crescimento se dará através de escalonamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**11. Sistema de monitoramento e avaliação**

Compete ao Departamento Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que qualifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços, e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso a cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, também contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**12 – Disposições Finais**

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento as suas diretrizes e metas.

A revisão do Plano será feita de dois em dois anos após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura e de ampla representação do poder público e da sociedade civil.

O Plano Municipal de Cultura foi analisado, aprovado e referendado pelo Conselho municipal de Cultura de Ibarama com a tarefa de promover e monitorar as metas previstas, passando a ser um registro vivo das ações que serão empreendidas no cenário cultural do nosso município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e posterior aprovação o Projeto de Lei nº. 2.466/23, de 05-05-2023, que aprova o Plano Municipal de Cultura de Ibarama e dá outras providências.

O Plano Municipal de Cultura trata-se de um instrumento de extrema relevância para a promoção da cultura no município, pois, trata-se de um documento formal que representa a política de gestão cultural no município. O Plano reconhece a importância da cultura para o desenvolvimento do município e busca promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade das expressões e valorizações culturais.

O Plano Municipal de Cultura trata-se de uma das etapas para a efetiva implementação do Sistema Municipal de Cultura de Ibarama e é parte imprescindível para que o município possa ser contemplado com recursos estaduais ou federais disponibilizados para o fortalecimento das políticas culturais.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação desta Casa Legislativa em regime de urgência, considerando que o mesmo é indispensável para a estruturação e fortalecimento das políticas públicas de cultura.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA-RS**, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

  
VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal